

Piracicaba

PROCESSO
AUTO N.º <u>303X 69</u>

ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	ARQUIVADO POR:

000000

MICROFILMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ANO DE

19
84X 69

Redação Frio
~~Aut. 81-69~~
Aut. 91-69
Of. 514

Assunto:	PROJETO DE LEI Nº <u>84X 69</u>	DISPÕE SOBRE CESSÃO
EM COMODATO, A ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DE UM BONDE E UM REBOQUE DESTA MUNICIPALIDADE.-		
Data	<u>13/10/69.-</u>	
Interessado (ou autor)	<u>PREFEITO MUNICIPAL.-</u>	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000001

A U T U A C Ã O

Aos 14 dias do Mês de Outubro do
ano de 1969, na Secretaria da Câmara Municipal de
Piracicaba, autuo o P.C. Nº 84X69, e papéis
seguintes.

Do que, para constar, eu, [Signature], Chefe da Se-
cretaria da Câmara, lavrei este termo.

[Signature]
(Lino Vitti)
Chefe da Secretaria da Câmara
Municipal

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO
PIRACICABA, 07 de outubro de 1.969

2
M
000002

Ofício nº 1 334/69.
Ref. Projeto de lei.

Deu entrada em 13-10-69
Parigi

Senhor Presidente

Encaminhamos a V. Excia. o projeto -
de lei anexo, que dispõe sôbre cessão de um bonde e de
um reboque à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior -
de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba.

Renovando os nosso protesto de alta -
estima e consideração, subscrevemo-nos,
atenciosamente.


FRANCISCO SALGOT CASTILLON
Prefeito Municipal

Exmo. sr.
JOÃO FIDELIS
DD. Vice-Presidente em exercício
da Presidência da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

000003

PROJETO DE LEI 84X69

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz") de um bonde e de um reboque, desta Municipalidade.)

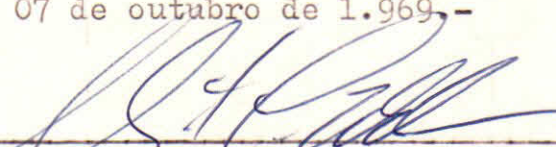
*Esc. S. A.
Suiz de Queiroz*

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à (Associação de Ex-Alunos da) Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados, em lugar de destaque, no parque da E.S.A. - "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material, referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se fôr alterada sua destinação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIRACICABA, 07 de outubro de 1.969, -


FRANCISCO SALGOT CASTILLON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

000004

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei anexo, que visa ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade.

Como é do conhecimento público o último bonde da cidade deixou de trafegar no dia 30 de setembro pp. sendo recolhido à Garagem Municipal juntando-se com os demais que lá se encontram.

Durante muitos anos, êsses veículos de transporte coletivo prestaram incalculáveis serviços. Piracicaba de outrora foi uma das primeiras cidades a possuir bondes no Estado de São Paulo e hoje uma das últimas.

É evidente que os bondes atualmente já não serviam como veículos de transportes de passageiros. Para nossa época, serão lembrança de um dos mais tradicionais veículos do passado, constituindo-se em motivos turísticos para a nova geração.

A Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", entidade que congrega os engenheiros agrônomos diplomados pelo conceituado estabelecimento de ensino superior da Universidade de São Paulo, solicitou desta Prefeitura Municipal a cessão de um bonde e de um reboque, denominado pelos estudantes de "Cara-dura", para serem colocados em lugar de destaque no parque da "Luiz de Queiroz", sendo neles fixada uma placa com a inscrição seguinte:

"À ti, que em memoráveis jornadas acadêmicas nos ajudaste, conduzindo-nos à FONTE DO SABER a homenagem daqueles que em estátua te tornaram, para perpetuar-te na memória dos que hão de vir".

Nada mais justo o atendimento à solicitação daquela entidade, vindo de encontro às aspirações populares em preservar o bonde de tantas glórias à coletividade.

Estaremos, assim, promovendo o turismo em nossa terra, com um de nossos tradicionais patrimônios: o bonde.

O projeto assegura, pela escritura de cessão, condições para a efetiva utilização e manutenção do material cedido.

Ante o exposto, solicitamos dos ilustres Vereadores a aprovação desta importante propositura.

PIRACICABA, 07 de outubro de 1.969.-


FRANCISCO SAIGOT CASTILLON
Prefeito Municipal



000005

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 13/10/69
Obrigado

Listas a b. de justiça
14-10-69
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000006

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Parecer nº

73-69

nenhuma restrição quanto a
legalidade da presente proposição.

Quanto ao mérito, o Plenário
sabará seu decidir.

Sala das S. 21/10/69

Luiz Luiz Pereira

breio ser legal desde que seja entidade com
personalidade jurídica a Associação de Ex-Alunos
da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Sala das S. 3 de novembro de 1969.

Benedicto Andrade

000007

A PRESIDENCIA
Em 04/11/69
CHEFE DA SECRETARIA

A Ordem do Dia
4-11-69

[Signature]
(Presidente)

Adiada por
assas p/ ser feita
consulta a ~~com~~ Presencia
juridica do Municipio, sobre
a personalidade juridica da
Associação beneficiada.
10-11-69
[Signature]

Minogafado em
5-11-69
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000008

N. 458-69

Ref. Solicita informações

Piracicaba, 12 de novembro de 1969

Ilmo.Sr.
Dr.Cassio Paschoal Padovani
DD.Prefeito Municipal
NESTA

Estando em tramitação nesta Câmara Municipal, projeto de lei sob n. 84-69, que solicita autorização para ser cedido um bonde em comodato à Associação dos Ex-Alunos de Luiz de Queiroz, - remetido pelo ofício 1.334/69, de 7 de outubro último, houve pâr bem este Legislativo adiar por uma semana o andamento da proposição, a fim de solicitar a manifestação da digna Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, quanto à personalidade jurídica daquela instituição.

No aguardo urgente dessa manifestação, - aproveitamos o ensejo para renovar a V.S. os nossos protestos de estima e consideração.


João Fidelis
Presidente da Câmara Municipal.

000009

Adiados por uma Pessoa, para
aguardar informação Adiantadas
através de ofício 458-69.
17-11-69
Pereira

303.69
no p. 102

217-69
217X69



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PIRACICABA

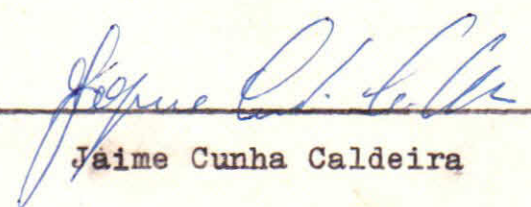
REQUERIMENTO N.º _____
19 _____

DESPACHO

000010

APROVADO
A.F. 1.69
Cunha

Requeremos, regimentalmente, após audi-
encia no Plenário, que seja adiado por uma sessão
o P.L. nº 84-69, que dispõe sobre cessão em co-
modato, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superi-
or "Luiz de Queiroz", de um bonde e um reboque des-
ta Municipalidade.


Jaime Cunha Caldeira

000011

~~DISCUSSÃO~~
~~APROVADO EM~~
~~EM SESSÃO DE~~
~~21/11/69~~

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM SESSÃO DE 24/11/1969
D. Amfca

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM SESSÃO DE 24/11/1969
Amfca

203-69
1-12-69
PMP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

8
M.P.

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

000012



PIRACICABA, 01 de dezembro de 1.969

Of. PMP. 1 681/69.-

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Senhoria -
duas Emendas ao projeto de lei nº 84/69, constante da or-
cem do dia, em 2ª discussão, o qual dispõe sobre cessão em
comodato, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de
Agricultura "Luiz de Queiroz", de um bonde e um reboque -
desta Municipalidade.

Nesta oportunidade, reiteramos -
a Vossa Senhoria e demais Edís os protestos de considera-
ção.

Atenciosamente,


CÁSSIO PASCHOAL PADOVANI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOÃO EDELIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRACICABA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000013

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 84/69

APROVADO
1º 11/21/69
[Signature]

Na Ementa ao projeto de lei nº 84/69, onde se lê:
"cessão em comodato, à Associação de Ex-Alunos da Escola -
Superior de Agricultura Luiz de Queiroz", leia-se : "cessão
em comodato à Escola Superior de Agricultura Luiz de Quei-
roz".

Piracicaba, 28 de novembro de 1 969.-

[Signature]

Cássio Paschoal Padovani
Prefeito Municipal

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000014

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 84/69

APROVADO
1º de Novembro de 1969
[Handwritten signature]

No artigo 1º, do projeto de lei nº 84/69 onde se lê: "ceder em comodato, por tempo indeterminado à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba", leia-se: "ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba".

Piracicaba, 28 de novembro de 1969.-

[Handwritten signature of Cássio Paschoal Padovani]

Cássio Paschoal Padovani

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000015

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

As emendas visam modificar a entidade comodatária dos bens a serem cedidos pela Municipalidade, tendo em vista o solicitado pelo ofício nº 6258, do Professor Ferdinando Galli, Vice-Diretor, em exercício, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, conforme cópia anexa.

Assim exposto, a entidade comodatária será a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba.

Piracicaba, 28 de novembro de 1969.-

Cássio Paschoal Padovani
Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

TELEFONES: 3926 - DIRETOR - 5925 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

PBX - 3067 - 3068 E 3069 - CAIXA POSTAL 9

END. TELEGRÁFICO: «ESALO»

PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

6258

Nº

(Gab. Diretor)

Piracicaba, 28 de novembro de 1969

Senhor Prefeito,

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", deseja em perpetuar na memória de seus acadêmicos a grata satisfação pelos relevantes serviços prestados através do então sistema de transporte coletivo às expensas dessa Prefeitura e,

- (a) considerando o elevado apêxito de Vossa Excelência, sempre em favor das grandes causas;
- (b) considerando a dedicação com que Vossa Excelência se entrega ao trato de causa pública;
- (c) considerando o aguçado senso administrativo de Vossa Excelência e a vontade sempre manifestada em colaborar decisivamente pelo progresso desta Terra;
- (d) considerando ser a nossa solicitação uma contribuição para o enriquecimento da beleza do maravilhoso parque da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", marco avançado das gloriosas tradições culturais da "Noiva da Colina".

vimos solicitar de Vossa Excelência dignas providências no sentido de nos ser doado por essa Prefeitura, o bonde e o rebôque cara-duras os quais, nos aureos tempos transportaram os acadêmicos de agronomia,

E nossa intenção, uma vez concretizada a doação, colocarmos os-esses veículos em lugar de destaque no parque da "Luiz de Queiroz", sendo neles fixada uma placa com a inscrição seguinte:

" À ti, que em memoráveis jornadas acadêmicas nos ajudaste, conduzindo-nos à PONTE DO GABE e homenagem daqueles que em estátua te tornaram, para perpetuar-te na memória dos que neo de vir "

Certos da atenção que nos dispensará, antecipadamente agradecemos e apresentamos as nossas

Cordiais Saudações

Professor Ferdinando Galli
 (Vice-Diretor, em exercício)

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI
 DD, Prefeito Municipal de
 Piracicaba,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 84-69

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de um bonde e um reboque, desta Municipalidade)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados, em lugar de degaque, no parque da E. S. A. "Luiz de Queiroz".-

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material, referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de dezembro de 1969.-

A COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Benedicto de Andrade
(Benedicto de Andrade)

Jaime Pereira
(Jaime Pereira)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000018

14
MAY 1969

N. 514-69.-

Ref. Aut. nº 91-69
P.L. nº 84-69.-

Piracicaba, 10 de dezembro de 1969.-

Ilmo. Sr.
Dr. Cássio Paschoal Padovani
Ed. Prefeito Municipal
NESTA

Para os fins legais de sanção e promulgação, remetemos a V. S. o AUTÓGRAFO nº 91-69, que resultou da aprovação do P.L. nº 84-69 desse Executivo, doando um bonde e um reboque dessa municipalidade à Escola Superior de Agricultura "Luiz - de Queiroz".-

Atenciosamente,


(José Fidelis)
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000019

AUTOGRAFO Nº 91-69

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - de um bonde e um reboque desta municipalidade).-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados em lugar de destaque, no parque da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".-

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de dezembro de 1969.-


(JOÃO FIDELIS)
Presidente da Câmara Municipal


(JOSE ALCALDE CORREA)
1º secretário de Mesa

Encaminhado em 11/12/1969.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000020

Of. nº 1.774/69.- Piracicaba, 16 de dezembro de 1969.-
Ref. Aut. 91/69.-
P.L. 84/69.-

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos enviando a V. Exa. um recorte do "Diário Oficial do Município" que publicou a Lei nº 1.731, de 11 de dezembro de 1969, bem - como duas cópias da mesma.

Reiterando a V. Exa. os protestos - de estima e apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Cássio Paschoal Padovani
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
/fm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000021

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 13/12/1969

LEI N.º 1731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz» de um bonde e um reboque desta municipalidade).

Cássio Paschoal Padovani, prefeito do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI N.º 1731

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz» de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados em lugar de destaque, no parque da Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz».

Artigo 2.º — Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a correta e eficiente utilização e manutenção do material, referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Cássio Paschoal Padovani

Prefeito Municipal

Lázaro Capellari

Secretário de Administração

Lázaro Pinto Sampaio

Secretário de Finanças

e Patrimônio

Publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Piracicaba, em onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Antonio Cella

Chefe do Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000022

LEI Nº 1731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.969

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de um bonde e um reboque desta municipalidade)

Cássio Paschoal Padovani, Prefeito do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L e i n.º 1731

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados em lugar de destaque, no parque da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Artigo 2.º - Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Cássio Paschoal Padovani
Prefeito Municipal

Lazaro Capellari
Secretário de Administração

Lazaro Pinto Sampaio
Secretário das Finanças e Patrimônio

Publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Piracicaba, em onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Antonio Cella - Chefe do Departamento

PEÇAS DO AUTO	FÓLHAS	RUBRICA
	124018	mts
		000023